

EDITAL Nº 059/2025 – DEAD/FUERN

ANÁLISE DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO, PARA ATUAÇÃO NA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

Candidato (a)	Situação da Inscrição	Justificativa
Cícero Souza de Paiva	Indeferida	O (a) candidato (a) não apresentou a Ficha de Itens Pontuáveis, conforme item 6, alínea f do edital: “anexar Ficha de Itens Pontuáveis com as comprovações dos itens pontuáveis, conforme previsto no ANEXO I”.
Karine Menezes Ribeiro	Indeferida	O(a) candidato(a) não anexou os documentos comprobatórios dos itens pontuáveis, ainda que tenha enviado a ficha de pontuação, em desacordo com o item 6, alínea f do edital: “anexar Ficha de Itens Pontuáveis com as comprovações dos itens pontuáveis, conforme previsto no ANEXO I”.
Paloma Katlheen Moura Melo	Indeferida	O(a) candidato(a) não comprovou, por meio da documentação enviada, a experiência exigida de 2 anos em atividades técnico-administrativas em Instituições de Ensino Superior, conforme item 2.3 do edital.
Jéssica Mariana Rebouças de Paula	Indeferida	O(a) candidato(a) não apresentou documentação compatível com a experiência exigida no edital, que prevê, conforme item 2.3, 2 anos de atuação em atividades técnico-administrativas em Instituições de Ensino Superior.
Flávia Larissa de Santos e Araújo	Indeferida	O(a) candidato(a) não anexou a Ficha de Itens Pontuáveis com as devidas comprovações, conforme exigido no item 6, alínea f do edital: “anexar Ficha de Itens Pontuáveis com as comprovações dos itens pontuáveis, conforme previsto no ANEXO I”.
Maria de Jesus de Moura Souza	Indeferida	O(a) candidato(a) não apresentou a Ficha de Itens Pontuáveis acompanhada das comprovações exigidas, em desacordo com o item 6, alínea f do edital: “anexar Ficha de Itens Pontuáveis com as comprovações dos itens pontuáveis, conforme previsto no ANEXO I”.E também não comprovou experiência mínima de 2 anos em atividades técnico-administrativas em Instituições de Ensino Superior, conforme item 2.3 do edital.
Carlindo Emanuel da Silva	Indeferida	O(a) candidato(a) não atendeu ao requisito de experiência previsto no item 2.3 do edital, pois a documentação enviada refere-se a atuação distinta das atividades técnico-administrativas em Instituições de Ensino Superior.
Verusca Viviana de Oliveira Marques	Indeferida	O(a) candidato(a) não apresentou documentação compatível com a experiência exigida no edital, que prevê, conforme item 2.3, 2 anos de atuação em atividades técnico-administrativas em Instituições de Ensino Superior.A documentação apresentada na CTPS, consta ocupação CBO 4110-05 auxiliar de escritório geral.

Mossoró/RN, 04 de julho de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO